



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

DECRETO Nº 3635, DE 04 DE MAIO DE 2009.

"Nomeia os membros do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra."

JOSE CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Município de Guaíra, de acordo com o artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 2213, de 29.09.06, para o quadriênio 2009/2012, com a seguinte composição:

I – Representantes indicados pelo Executivo Municipal:

CULTURA

Titular: Adriano da Silva Jacinto

Suplente: Maria Aparecida André de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Lucília Firmino

Suplente: Gracia Regina dos Santos Casado de Lima

SAÚDE

Titular: Benedito Leão Ramos

Suplente: Ronaldo Nunes

EDUCAÇÃO

Titular: José Reinaldo dos Santos Júnior

Suplente: Maria Lúcia da Silva Garcia Leal

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Titular: Josias Domingos Silva

Suplente: Sérgio Suzuki

II- Representantes Indicados pela Sociedade Civil

TITULARES:

- 1)Reginaldo Aparecido Izaias
- 2)Clodoaldo Alves Prado
- 3)Alex Queli Tomé
- 4)Maria Auxiliadora Alves Luiz
- 5)Maria Guiomar Alves
- 6)Rodrigo Fausto da Silva
- 7)Selma Maria Dias
- 8)André Luis de Oliveira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

SUPLENTE:

- 1)Fátima Regina Cestaro
- 2)Juliano Aparecido Rocha Rodrigues
- 3)Jorge Donizete Pereira
- 4)Tânia Cristina Dias de Castro
- 5)Adalice Guedes de Oliveira
- 6)Francis Silva
- 7)Alessandra Cristina Miranda Cândido
- 8)Lidiane Ventura da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 04 de maio de 2009.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretária da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor da Secretária